

# Parcelamento do DAS

## PASSO A PASSO



1º

Acesse [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) e clique no campo: Serviços, disponível no espaço Já Sou Microempreendedor Individual.

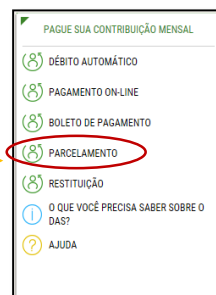
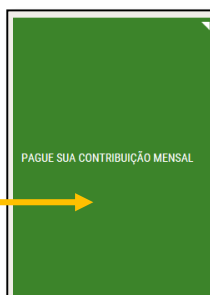


**DICA:** Antes de realizar o parcelamento, leia as informações da pergunta número 18, do PERGUNTAS FREQUENTES do Portal do Empreendedor, que constam no link abaixo:

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/duvidas-frequentes>

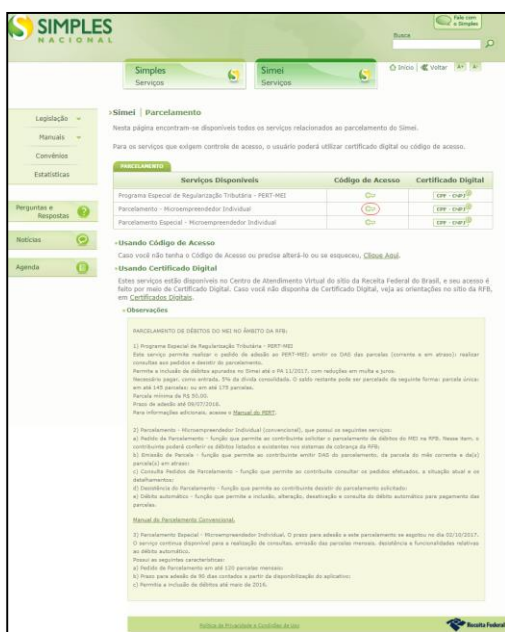
2º

Clique no quadro: Pague Sua Contribuição Mensal. Em seguida, clique em PARCELAMENTO.



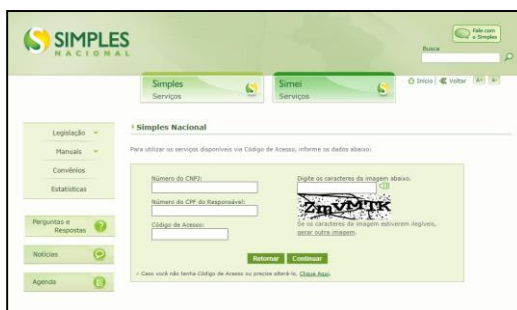
3º

Nesta tela, na opção PARCELAMENTO – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, deverá clicar na chave do Código de Acesso:



4º

Após a definição do tipo de Parcelamento, deverá preencher os dados abaixo.

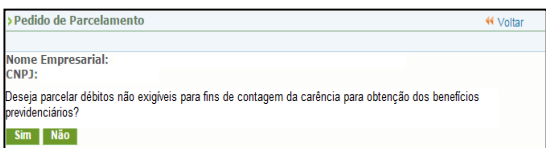


Nesta tela, deverá clicar em Pedido de Parcelamento.

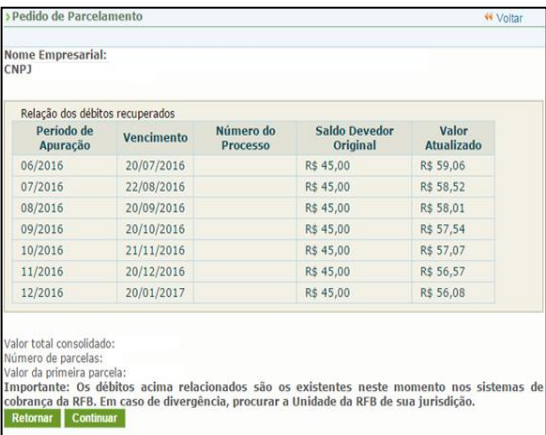


5º

Na tela abaixo, o sistema vai perguntar se deseja parcelar os débitos que já prescreveram (com mais de 5 anos), para contagem do período de carência.



Na próxima tela, serão apresentados os detalhes do parcelamento. Importante analisar todas as informações e depois clicar em Continuar.

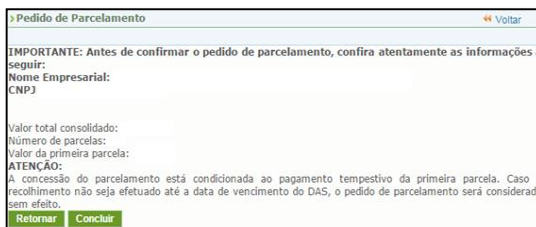


\*os valores informados na imagem acima são meramente ilustrativos.

6º

Para finalizar o pedido de parcelamento, na tela abaixo, será solicitada uma última conferência das informações.

Estando tudo certo, basta clicar em Concluir.



### ATENÇÃO:

O parcelamento será validado se houver o pagamento da 1ª parcela dentro do vencimento. Se o pagamento não for efetuado, o pedido de parcelamento será cancelado automaticamente. As demais parcelas ficarão disponíveis para acesso, através do mesmo caminho explicado nas telas anteriores, após o dia 10 de cada mês. Além do parcelamento, o MEI tem que atentar as parcelas do mês corrente (que não foram incluídas no parcelamento).

### Lembre-se:

- Só é permitido 1 (um) único pedido de parcelamento validado por ano!
- Se houver a falta de pagamento de 3 parcelas, consecutivas ou não, o parcelamento será cancelado!



### IMPORTANTE:

O Portal do Empreendedor, onde são realizados todos os serviços relacionados ao MEI, como por exemplo, abertura e fechamento da empresa, é um canal do Governo Federal. O Sebrae RS não possui qualquer responsabilidade sobre ele.